

DG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO
HAMBURGO/RS**

Processo nº 019/1.13.0019957-9

Falência

CÓPIA

**A MASSA FALIDA DE RPM MODERNA DUBLAGEM E
ESTAMPARIA ITALIANA LTDA.**, vem, perante Vossa
Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos
do processo de falência em epígrafe, dizer e requerer o
que segue:

1. Na manifestação deste Administrador Judicial às fls. 756/57, foi solicitada a intimação do procurador da única credora trabalhista que ainda não havia realizado o levantamento de seu crédito depositado junto ao Banco Banrisul.

Houve a intimação (fl. 761) e expedição de alvará de levantamento do valor devido, conforme se nota à fl. 762, restando a integralidade do ativo alcançado pela massa falida destinada ao adimplemento dos credores trabalhistas.

2. Com relação ao prosseguimento do feito, conforme se nota dos extratos em anexo, verifica-se que existem vinculadas ao processo falimentar apenas duas contas judiciais.

A de nº 0290.951066.6.11 foi aberta para reserva dos honorários do signatário, devendo permanecer como está até prestação final de contas do Administrador Judicial, quando então poderá ser liberado o levantamento da quantia.

Já a de nº 0290.959717.6.70, se trata da conta principal vinculada à demanda, onde foi depositado o ativo da massa falida, o qual já foi quase integralmente utilizado para pagamento dos credores trabalhistas, restando apenas um saldo de R\$326,46.

Av. Nilo Peçanha, 2825 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br

Protocolo Geral NH -15/Mai-2019-16:43-032189-2/2

COM FOLIOS


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Desta forma, tendo em vista que não há mais ativo a ser alcançado neste feito, bem como que já houve rateio proporcional entre os credores trabalhistas e o saldo remanescente em conta é ínfimo perto do atual passivo desta categoria (R\$65.366,20 – sem correção monetária), não seria caso de nova divisão dos recursos entre os ex-funcionários.

Desta forma, como alternativa para zerar as contas da massa falida e permitir que o feito seja encaminhado ao seu encerramento, este Administrador Judicial sugere seja remetida a integralidade do constante na conta judicial nº 0290.959717.6.70 para o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FRPJ.

3. Por fim, com relação ao prosseguimento do feito, caso Vossa Excelência acolha a medida postulada pelo signatário no item anterior, informo que será apresentado relatório final da falência, com prestação final de contas do Administrador Judicial, permitindo seja promovido ao feito seu devido encerramento.

Ante o exposto, requer digno-se Vossa Excelência determinar a expedição de ofício ao Banrisul para remeter a integralidade dos valores constantes na conta judicial nº 0290.959717.6.70 para o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FRPJ.

Após, requer nova vista para elaboração do relatório final da falência, permitindo que seja dado ao feito o seu devido encerramento.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 09 de maio de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha, 2825 – Chácara das Pedras – Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br